



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1231/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 148.437,07 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
557 - 4.4.90.52.00.00 03501	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15.330,40
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
558 - 3.3.90.39.00.00 03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.994,99
560 - 3.3.90.39.00.00 03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		219,76
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
561 - 3.3.90.30.00.00 03512	MATERIAL DE CONSUMO		980,92
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
559 - 3.3.90.39.00.00 03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		911,00

Total Suplementação: 148.437,07

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 148.437,07 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

501	Receitas de Alienações de Ativos	15.330,40
000	Recursos Ordinários (Livres)	130.994,99
511	Taxas - Prestação de Serviços	219,76
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	980,92
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	911,00

Total 148.437,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal